



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### Edital de Dispensa de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Prestação de serviços [Lei 14.133/21]  
**EDITAL** Nº 003/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 014/2026  
**TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TIPO MENOR PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vitória Brasil (SP) torna público que realizará dispensa de licitação, regida pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação visa à “Contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros para diversão comunitária”.

#### 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido da seguinte forma:

- Na sede da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, sito a Rua Dr. Nunes, nº 680 – Centro
- Através de correio eletrônico: [licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br](mailto:licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br);
- Através da plataforma: BLL compras

2.2. A dispensa de licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

#### 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados, conforme abaixo descrito:

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL(SP)
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">http://www.bllcompras.org.br</a>
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua: Dr. Nunes, nº 680, Centro - Vitória Brasil/SP
<b>ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	02 de MARÇO de 2026, às 07h00min
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	05 de MARÇO de 2026, às 07h00min
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	05/03/2026
<b>HORÁRIO:</b>	08h00
<b>INFORMAÇÕES:</b>	(17)3642-9000 E-mail: <a href="mailto:licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br">licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br</a> <a href="http://www.bllcompras.org.br/">http://www.bllcompras.org.br/</a>
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL</b>	<a href="http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br">www.vitoriabrasil.sp.gov.br</a>
<b>PARTICIPAÇÃO</b>	AMPLA
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### PUBLICAÇÃO

Edital publicado no Diário Oficial do município, site da plataforma digital Bll, PNCP, site oficial [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

### 4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O local para a execução dos serviços será na Rua José Nogueira de Souza, entre as Ruas XV de Novembro e Rua Brasil;

A empresa disponibilizará os brinquedos, bem como os monitores por 04 (quatro horas) consecutivas, sendo nos três eventos das 18:00 as 22:00 horas;

Os Serviços objeto deste Termo, serão realizados conforme as especificações aqui contidas e seu faturamento dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, em até 05 (cinco) dias após a Prestação de cada serviço.

O responsável pelo recebimento e conferência dos serviços executados será o Valdenir Reis Gonçalves, matrícula 67, servidor responsável pela fiscalização da presente secretaria, conforme portaria 129 de 06 de outubro de 2026.

Em suma, todos os serviços deverão estar em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, como também, caberá à empresa CONTRATADA o fornecimento de todos equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e veículos necessários para a execução, conclusão e entrega dos e serviços determinados neste documento.

### 5. DA VISTORIA

5.1. Diante da especificidade do objeto, não será exigida a vistoria técnica.

### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será vedada a subcontratação de terceiros para o cumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas, conforme Termo de Referência.

### 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta dispensa de licitação:

7.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja **devidamente credenciada** nos termos do **item 9 deste Edital**, cujo objeto social seja compatível com o objeto da dispensa de licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta dispensa de licitação o participante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

7.2.1. A pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de licitar e contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.3. Pessoa jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.4. Cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012

7.3. Nenhum participante poderá concorrer nesta dispensa de licitação com mais de uma proposta.

7.4. A participação na presente dispensa de licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

### 8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o participante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

8.1.1. Que possui enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.1.2. Que, no presente ano-calendário, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

8.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de **até 10% (dez por cento) superiores** à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que se encontrem na situação de empate, de mesmo enquadramento empresarial, na ordem classificatória, para o exercício do direito aqui previsto.

8.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da dispensa de licitação será adjudicado para a empresa que originalmente apresentou o melhor lance.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

8.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista têm assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da declaração de vencedor da dispensa de licitação, a critério da administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

8.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de **2% sobre o valor total** da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados em participar na presente dispensa de licitação **deverão estar regularmente credenciados** no Portal BLL COMPRAS ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))

9.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio da Plataforma ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))

### 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os participantes deverão encaminhar proposta inicial **até a data e hora marcadas para o recebimento das mesmas, exclusivamente** no sistema eletrônico, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

10.2. Os participantes apresentarão suas propostas mediante a apresentação dos **seguintes documentos**:

10.2.1. **Carta de Apresentação da Proposta**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.2.2. **Orçamento discriminado**, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

10.3. As propostas deverão ter prazo de validade **não inferior a 60 dias**, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite fixado no referido edital.

10.5. Os erros aritméticos poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão de Dispensa de Licitação, desde que limitados a erros formais, sem alteração substancial da proposta, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

10.6. No orçamento de referência da Administração foram considerados os parâmetros informados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Reação e Lazer e município.

10.7. **A proposta deverá ser apresentada com as informações e os documentos complementares constantes nos Anexos.**

10.8. No momento do envio da proposta, o participante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico,  
**as seguintes declarações:**



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



10.8.1. Que **tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;**

10.8.2. Que **assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;**

10.8.3. Que **os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos** para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

10.8.4. Que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

10.8.5. Que **tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades**, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

10.8.6. Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos à sua participação**, conforme itens 7 e 8 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

10.8.7. Que **possui ou não enquadramento empresarial como ME/EPP**; para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

10.8.8. Que, em sendo ME/EPP, **possui ou não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano calendário de realização desta dispensa de licitação;

10.8.9. Que **suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.8.10. Que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. As declarações mencionadas nos subitens anteriores **são condicionantes para a participação na concorrência eletrônica.**

10.10. Até a data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades.

10.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

### 11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

11.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do participante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

11.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.4. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.5. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da dispensa de licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.

11.6. No caso de desconexão do participante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

### 12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os participantes ocorrerá

**exclusivamente** pelo sistema eletrônico por meio do chat disponível no sistema.

12.2.1. **Não será aceito** nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

12.3. O Critério de Julgamento será conforme o referido edital.

12.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.

12.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

**12.5.1.** Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo de **(cem) reais**.

12.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os participantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo agente de contratação.

12.7. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.8. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.9. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento de contratação direta, o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, sendo que as participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.9.1 A etapa de envio de lances durará **6 (SEIS) HORAS**.

12.9.2. Não haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances.

12.10. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5 deste Edital, se for o caso.

12.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.12 Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Aviso, para a definição das demais colocações.

12.13 Os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances

### 13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

### 14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O agente de contratação convocará o participante classificado em primeiro lugar, para, em prazo de até **01 (uma) hora**, encaminhar, pelo meio eletrônico mencionado neste edital, os documentos da proposta descritos nos itens 10.2.1 a 10.2.2, reelaborados com valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme § 5º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.1.1. Além dos documentos reelaborados referidos na cláusula 14.1, será exigida garantia adicional do participante vencedor cuja proposta seja **inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste Edital.

14.2. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



14.3. O agente de contratação verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital, bem como à execução da garantia da proposta, se exigida.

14.5. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do participante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.1. Erros no preenchimento dos documentos exigidos para apresentação da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustados pelo participante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

14.9. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.10. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao agente de contratação realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do participante a demonstração.

14.10.1. Será considerada inexecutável a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o participante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a **02 (duas) horas**, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

15.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

15.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



de diretoria em exercício;

15.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação.

15.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do participante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado de São Paulo, na forma da lei;

15.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.1.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista** para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação;

15.1.4. Documentos Complementares para Habilitação:

15.1.4.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo II – DECLARAÇÃO UNIFICADA**.

15.2. comprovação de capacidade técnica do participante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do participante, relativo à execução do objeto semelhantes em características da presente dispensa de licitação.

15.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

13.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Os documentos referentes à habilitação do participante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.5.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o participante será convocado a encaminhar, no prazo



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.5.2. Convocado o participante, na forma do subitem 15.5.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.6. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresse em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua emissão.

### 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser registrados em campo próprio do sistema eletrônico em até **1 (um) dia útil antes** da data fixada para a abertura da dispensa de licitação.

16.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no mesmo endereço eletrônico.

16.2. Após as etapas de classificação e habilitação, os participantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

16.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Termo de Dispensa de Licitação, importará a decadência desse direito.

16.2.2. Será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o participante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa.

16.3. Caberá ao agente de contratação receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.3.3. O recurso será conhecido pelo agente de contratação, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Termo de Dispensa de Licitação e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

16.3.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da dispensa de licitação será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após formalmente convocado, **O LICITANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS**



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



para assinar e devolver o contrato.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada.

18.3. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por necessidade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário realizada durante seu transcurso e aceita pela Administração.

18.4. O prazo de vigência do contrato e conclusão do objeto será o previsto no Termo de Referência.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo participante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.8. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.9. Na hipótese do subitem 18.8, o participante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação conforme item 15 deste Edital.

### 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer, por meio do Fiscal de contrato Sr. Valdenir Reis Gonçalves e Gestor Paulo Sérgio Bernardo.

### 20. DOS PAGAMENTOS

20.1. As condições para pagamento são as previstas no Termo de Contrato, que compõe o **Anexo I** do presente Edital.

### 21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. O contrato não será reajustado.

### 22. DA FONTE DE RECURSOS



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta dispensa de licitação correrão por conta de recurso orçamentário de 2026.

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 09	SETOR DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
020901	SETOR DE LAZER E CULTURA
13	CULTURA
13 392	DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS
13 392 0010 2033 0000	Atividades de Lazer e Cultura
186 OR	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro de fornecedores.

23.2. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

### 24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. Não haverá obrigatoriedade de garantia.

### 25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Das Infrações Administrativas

25.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:

25.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

25.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação, sem motivo justificado;

25.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

25.1.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

25.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

25.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida nas normas legais, as seguintes sanções:

25.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 25.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.2. multa, nas modalidades:

25.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



quaisquer das infrações previstas nos subitens 25.1.1.1. a 25.1.1.12;

25.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

25.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.2. a 25.1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens

25.1.1.8. a 25.1.1.12.

25.3. Da Aplicação das Sanções

25.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

25.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida a título de perdas e danos, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

25.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

25.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

25.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do participante no município.

## 26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na **Minuta de Contrato**.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo agente de contratação.

27.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da dispensa de licitação;

27.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da dispensa de licitação.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



27.2. O participante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao certame. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.3.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.4. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente dispensa de licitação serão disponibilizados no site da municipalidade, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

27.5. O Contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da dispensa de licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

27.6. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

27.7. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

27.8. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.9. Prevalecerão as disposições deste Edital em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

27.11. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da repartição pública.

27.12. Todas as referências de tempo citadas no aviso da dispensa de licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.13. A Autoridade Superior poderá revogar este Processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.13.1. A anulação do Processo induz à do contrato.

27.13.2. Os participantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

27.14. Fica eleito o foro da Comarca de Jales (SP) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



27.15. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Minuta de Contrato;

**Anexo II** – Declaração Unificada

**Anexo III** - Modelo da Proposta;

**Anexo IV** – Informações do Contrato;

**Anexo V** – Termo de Referência

VITÓRIA BRASIL-SP, 27 de fevereiro de 2026.

---

Paulo Henrique Miotto  
Prefeito de Vitória Brasil



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA TERMO DE CONTRATO nº 0xx/2026**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**(Processo Administrativo Nº 014/2026)**

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**

Rua ..... , nº ..... , Centro.

CEP: xx.xxx-xxx – Vitória

Brasil (SP) CNPJ:

.....

**CONTRATADA:**.....

Endereço: ..... , nº ..... – Bairro:.....

Cep: xx.xxx-xxx .....(xx)

CNPJ nº. ....

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Prefeitura do Município de Vitória Brasil (SP)**, inscrita no CNPJ: ....., localizada à Rua ....., nº ....., Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor (a) **Paulo Henrique Miotto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa

....., CNPJ nº. ...., sediada à ....., nº .... – Bairro ..... – Cep: xx.xxx-xxx, na cidade

de..... neste ato representada por seu procurador infra-assinado com procuração em anexo

....., portador do RG nº ..... SSP/SP e do CPF nº ..... , maior, residente e domiciliado à

Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ...../.., CEP..... , designada de

**CONTRATADA**, tendo

em vista o que consta do Processo nº 014/2026 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 0xx/202x e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RECREAÇÃO E LAZER PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OUTROS PARA DIVERSÃO COMUNITÁRIA.”



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



LOTE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
01	<p>✓ 01 Carretão da Alegria com capacidade para 100 passageiros (cavalo mecânico + carreta semi reboque) que deverá vir acompanhada do motorista e mais uma pessoa vestida de super herói que acompanha os passeios pelas ruas da cidade animando as crianças.</p> <p>✓ 01 tobogã inflável de aproximadamente 06 metros de altura, de material plástico, incluso o monitor;</p> <p>✓ 01 futebol de sabão inflável com medidas de 06 metros de largura e 12 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ 01 multi park inflável de 4,5 metros de largura e 07 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ 03 unidades de pula-pula, sendo 02 unidades com 4,30 metros de diâmetro e 01 com 3,05 metros de diâmetro, incluso o monitor para cada pula-pula;</p> <p>✓ 01 piscina de bolinhas medindo 2 metros de largura e 02 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ <u>01 touro mecânico</u>: Estrutura mecânica com controle de velocidade e níveis de dificuldade; Base inflável de proteção (colchão inflável) em material resistente e antichoque; Sistema de desligamento automático em caso de queda; Motor elétrico silencioso e seguro; Capacidade para uso por crianças, adolescentes e adultos, respeitados os limites de peso do fabricante; Alimentação elétrica compatível com a rede local (110/220V); Equipamentos em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, incluso monitor.</p> <p>✓ <u>01 tobogã inflável do tipo "slide radical"</u> Estrutura inflável em lona PVC reforçada e antichama, com altura aproximada entre 5 e 7 metros (porte grande); Área de descida com proteções laterais de segurança; Escada inflável com corrimãos ou barreiras de proteção; Base inflável para amortecimento da chegada; Sistema de inflagem por motor soprador elétrico; Fixação segura ao solo por cordas e estacas ou lastros; Capacidade para uso infantil e juvenil, conforme especificação do fabricante, incluso monitor para garantir a segurança das crianças</p>	<p>Datas Programadas, havendo a possibilidade de alteração por solicitação da contratante.</p> <p>✓ 19/03/2026</p> <p>✓ 12/10/2026</p> <p>✓ 26/12/2026</p>	R\$ xxxxx
02	<p>✓ <u>01 máquina de algodão doce</u> (incluso a mão de obra para confeccionar o algodão doce e o açúcar necessário para a confecção de 500 unidades);</p> <p>✓ <u>01 carrinho de pipoca</u> (incluindo o gás, a pipoca, a embalagem e a mão de obra para confecção de 500 pacotes);</p> <p>✓ <u>800 unidades de picolé de leite</u>: Picolé sabor leite; Produto industrializado, devidamente embalado individualmente; Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade; Produto armazenado e transportado em condições adequadas de conservação (congelado); Atender às normas sanitárias vigentes da Vigilância Sanitária e da ANVISA; Peso mínimo unitário sugerido: aproximadamente 50 g a 60 g, incluso monitor para ficar responsável pela entrega à população participante do evento.</p> <p>✓ <u>700 unidades de picolé de fruta</u>: Picolé industrializado, sabor frutas (ex.: morango, abacaxi, uva, limão ou sortidos); Produto à base de polpa ou preparado de frutas; Embalagem</p>	<p>Datas Programadas, havendo a possibilidade de alteração por solicitação da contratante.</p> <p>✓ 19/03/2026</p> <p>✓ 12/10/2026</p> <p>✓ 26/12/2026</p>	R\$ xxxxx



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



	individual, lacrada e íntegra; Indicação clara de fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e validade; Peso mínimo unitário sugerido: aproximadamente 50 g a 60 g; Transporte e armazenamento em temperatura adequada de congelamento; Atendimento às normas sanitárias vigentes da ANVISA e da Vigilância Sanitária.  ✓		
--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- A) O Termo de Referência;
- B) Edital do Aviso da Dispensa;
- C) A Proposta do contratado;
- D) Estudo Técnico Preliminar;
- E) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV, VII e XVIII)

3.1. A execução da prestação do serviço será:

3.2. Conforme descritos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 0.00 ( ).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.**

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsias sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto/ prestação do serviço conforme contrato, termo de referência obedecendo aos prazos previstos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato; Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Conforme previsto no Edital do Aviso da Dispensa eletrônica nº 0xx/2026.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vitória Brasil (SP) deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Ficha: xxxx – Elemento Econômico xxxxxxxxxxxx – Categoria Econômica xxxxxxxx**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Jales (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADOTESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Eletrônica nº.      **003/2026**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RECREAÇÃO E LAZER PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E OUTROS PARA DIVERSÃO COMUNITÁRIA.”

(Nome)....., portador do RG ° ..... e CPF nº ..... , representante legal da empresa

....., estabelecida à Rua..... nº ..... (Bairro), na cidade de

..... ,

Estado de ....., telefone ....., e-mail....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar na Dispensa Eletrônica...../2026, do Município de VITÓRIA BRASIL.

**DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº....., cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



(Supremo Tribunal Federal).

- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos que a empresa assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 11) Declaramos que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- 12) Declaramos que temos conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- 13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o instrumento de contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ...../ Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º

....., para ser o(a) responsável pela execução do instrumento de contrato, referente a Dispensa Eletrônica Nº\_e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no instrumento de Contrato.

....., ..... de 2026.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
01	<p>✓ 01 Carretão da Alegria com capacidade para 100 passageiros (cavalo mecânico + carreta semi reboque) que deverá vir acompanhada do motorista e mais uma pessoa vestida de super herói que acompanha os passeios pelas ruas da cidade animando as crianças.</p> <p>✓ 01 tobogã inflável de aproximadamente 06 metros de altura, de material plástico, incluso o monitor;</p> <p>✓ 01 futebol de sabão inflável com medidas de 06 metros de largura e 12 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ 01 multi park inflável de 4,5 metros de largura e 07 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ 03 unidades de pula-pula, sendo 02 unidades com 4,30 metros de diâmetro e 01 com 3,05 metros de diâmetro, incluso o monitor para cada pula-pula;</p> <p>✓ 01 piscina de bolinhas medindo 2 metros de largura e 02 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ <u>01 touro mecânico</u>: Estrutura mecânica com controle de velocidade e níveis de dificuldade; Base inflável de proteção (colchão inflável) em material resistente e antichoque; Sistema de desligamento automático em caso de queda; Motor elétrico silencioso e seguro; Capacidade para uso por crianças, adolescentes e adultos, respeitados os limites de peso do fabricante; Alimentação elétrica compatível com a rede local (110/220V); Equipamentos em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, incluso monitor.</p> <p>✓ <u>01 tobogã inflável do tipo "slide radical"</u> Estrutura inflável em lona PVC reforçada e antichama, com altura aproximada entre 5 e 7 metros (porte grande); Área de descida com proteções laterais de segurança; Escada inflável com corrimãos ou barreiras de proteção; Base inflável para amortecimento da chegada; Sistema de inflagem por motor soprador elétrico; Fixação segura ao solo por cordas e estacas ou lastros; Capacidade para uso infantil e juvenil, conforme especificação do fabricante, incluso monitor para garantir a segurança das crianças</p>	<p>Datas Programadas, havendo a possibilidade de alteração por solicitação da contratante.</p> <p>✓ 19/03/2026</p> <p>✓ 12/10/2026</p> <p>✓ 26/12/2026</p>	R\$ xxxxx
02	<p>✓ <u>01 máquina de algodão doce</u> (incluso a mão de obra para confeccionar o algodão doce e o açúcar necessário para a confecção de 500 unidades);</p> <p>✓ <u>01 carrinho de pipoca</u> (incluindo o gás, a pipoca, a embalagem e a mão de obra para confecção de 500 pacotes);</p>	<p>Datas Programadas, havendo a possibilidade de alteração por solicitação da</p>	



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



	<p>✓ <u>800 unidades de picolé de leite</u>: Picolé sabor leite; Produto industrializado, devidamente embalado individualmente; Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade; Produto armazenado e transportado em condições adequadas de conservação (congelado); Atender às normas sanitárias vigentes da Vigilância Sanitária e da ANVISA; Peso mínimo unitário sugerido: aproximadamente 50 g a 60 g, incluso monitor para ficar responsável pela entrega à população participante do evento.</p> <p>✓ <u>700 unidades de picolé de fruta</u>: Picolé industrializado, sabor frutas (ex.: morango, abacaxi, uva, limão ou sortidos); Produto à base de polpa ou preparado de frutas; Embalagem individual, lacrada e íntegra; Indicação clara de fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e validade; Peso mínimo unitário sugerido: aproximadamente 50 g a 60 g; Transporte e armazenamento em temperatura adequada de congelamento; Atendimento às normas sanitárias vigentes da ANVISA e da Vigilância Sanitária.</p> <p>✓</p>	contratante. ✓ 19/03/2026  ✓ 12/10/2026  ✓ 26/12/2026	R\$ xxxxxx
--	--	--	------------

**Informar Valor global total R\$...**

**Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

DECLARAMOS que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de 202x.

Local e Data

Assinatura do Responsável

pela Empresa (Nome

Legível/Cargo)



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### ANEXO IV – INFORMAÇÕES DO CONTRATO

### PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0XX/2026

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social

CNPJ/MF nº: Inscrição Estadual nº.

Endereço: nº:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefones:

Celular:

Banco: Agência:  
Conta corrente nº.:



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



**DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA:**  
**(no caso de Procurador, anexar cópia da Procuração):**

Nome:

Função:

CPF/MF:

CI/RG nº.

Emissor:

Endereço:

nº:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefones:

Celular:

E-mail:

Local e data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante:	
Responsável pela requisição: Paulo Sérgio Bernardo - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Recreação e Lazer	Matrícula/Cargo: Secretário Municipal de Esporte Cultura, Recreação e Lazer
e-mail: <a href="mailto:esportecultura@vitoriabrasil.sp.gov.br">esportecultura@vitoriabrasil.sp.gov.br</a>	Telefone: 17-3642-9000

#### 1 – DO OBJETO/ SERVIÇO

##### 1.1 NATUREZA DO OBJETO/SERVIÇO É COMUM

- SIM  
 NÃO

##### 1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros.

##### 1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

- Catálogos  
 ABNT  
 Inmetro  
 Instrumentos Normativos. Quais?  
Plataformas  
 Outros  
 NÃO SE APLICA

##### 1.4 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO, SERVIÇO OU OBRA

O local para a execução dos serviços será na Rua José Nogueira de Souza, entre as Ruas XV de Novembro e Rua Brasil;

A empresa disponibilizará os brinquedos, bem como os monitores por 04 (quatro horas) consecutivas, sendo nos três eventos das 18:00 as 22:00 horas;

Os Serviços objeto deste Termo, serão realizados conforme as especificações aqui contidas e seu faturamento dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, em até 05 (cinco) dias após a Prestação de cada serviço.

O responsável pelo recebimento e conferência dos serviços executados será o Valdenir Reis Gonçalves, matrícula 67, servidor responsável pela fiscalização da presente secretaria, conforme portaria 129 de 06 de Outubro de 2025.

Em suma, todos os serviços deverão estar em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, como também, caberá à empresa CONTRATADA o fornecimento de todos equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e veículos necessários para a execução, conclusão e entrega dos e serviços determinados neste documento.

A Contratada terá que atender a todas a Normas Técnicas exigidas neste Termo de Referência.

##### 1.5 RECEBIMENTO DO OBJETO, SERVIÇO OU OBRA

O recebimento definitivo é uma etapa importante no processo de contratação de serviços ou aquisição de produtos, especialmente em contextos públicos ou corporativos. Ele ocorre após a conclusão do fornecimento ou prestação do serviço e tem como objetivo verificar se tudo foi entregue conforme o



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



especificado no contrato.

### 1.5.1 PROVISÓRIO

Sim     Não

### 1.5.2 DEFINITIVO

Sim     Não

No caso da contratação de uma empresa especializada em recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros serviços, como Carretão da Alegria, carrinho de pipoca salgada e algodão doce, o recebimento definitivo segue as seguintes etapas:

#### Execução do Serviço:

A empresa contratada deve fornecer e instalar os brinquedos infláveis, o Carretão da Alegria, o carrinho de pipoca salgada e o algodão doce, conforme especificações detalhadas no contrato.

Durante a execução do serviço, é importante que a empresa siga todas as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

#### Verificação Inicial (Recebimento Provisório):

Após a instalação e a execução inicial dos serviços, uma equipe designada pela entidade contratante realiza uma inspeção preliminar para verificar se os produtos e serviços estão de acordo com o contrato. Nesta fase, são verificados aspectos como quantidade, qualidade, funcionamento dos brinquedos infláveis, conformidade do Carretão da Alegria, e a operação dos carrinhos de pipoca e algodão doce. Qualquer irregularidade ou não conformidade identificada é registrada e a empresa contratada é notificada para realizar as correções necessárias.

#### Período de Observação:

Dependendo do tipo de serviço ou produto, pode haver um período de observação onde o desempenho dos serviços e a qualidade dos produtos são monitorados.

Durante este período, a contratada deve estar disponível para corrigir qualquer problema que possa surgir.

#### Recebimento Definitivo:

Após a verificação inicial e o período de observação, uma nova inspeção é realizada para garantir que todas as correções foram feitas e que os serviços e produtos estão em conformidade com o contrato.

Se tudo estiver correto, a equipe responsável pela inspeção elabora um relatório confirmando que o serviço foi concluído satisfatoriamente. Com a aprovação deste relatório, é emitido um termo de recebimento definitivo.

Este termo é um documento oficial que atesta que a entidade contratante recebeu os serviços e produtos conforme acordado, e que a empresa contratada cumpriu todas as suas obrigações contratuais.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer.

### 1.6 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Por item

Por lote

Global

Justificativa: \_

A adjudicação do objeto será realizada **por lote**, conforme estruturação definida neste Termo de Referência, sendo o certame composto por **02 (dois) lotes distintos**, observando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto encontra-se organizado da seguinte forma:

#### **LOTE 01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ESTRUTURA DE RECREAÇÃO**

-Locação de brinquedos infláveis diversos;



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



- Disponibilização de Carretão da Alegria;
- Montagem, desmontagem e suporte técnico;
- Disponibilização de monitores e equipe operacional.

### LOTE 02 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

- Preparação e distribuição de pipoca;
- Preparação e distribuição de algodão doce;
- Fornecimento e distribuição de picolés de fruta e de leite;
- Estrutura e equipe necessárias à adequada execução dos serviços.

A adjudicação por lote, e não por item individualizado, justifica-se tecnicamente pelos seguintes fundamentos:

I – **Interdependência dos serviços dentro de cada lote**, exigindo execução integrada e coordenada por um único responsável;

II – **Responsabilidade técnica centralizada**, garantindo maior segurança na execução e na fiscalização contratual;

III – **Viabilidade técnica e econômica**, preservando a economia de escala e melhor formação de preços dentro de cada segmento;

IV – **Ampliação da competitividade**, uma vez que o objeto foi dividido em dois grandes grupos (recreação e alimentação), permitindo a participação de empresas especializadas em cada ramo de atividade, sem comprometer a eficiência administrativa;

V – **Facilitação da fiscalização contratual**, possibilitando controle específico sobre:

- a segurança e funcionamento dos brinquedos (Lote 01);
- as condições sanitárias e qualidade dos alimentos fornecidos (Lote 02).

Dessa forma, a adjudicação por lote mostra-se medida adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e garantindo equilíbrio entre competitividade e eficiência na execução contratual.

### 1.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR
01	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 Carretão da Alegria com capacidade para 100 passageiros (cavalo mecânico + carreta semi reboque) que deverá vir acompanhada do motorista e mais uma pessoa vestida de super herói que acompanha os passeios pelas ruas da cidade animando as crianças.</li><li>✓ 01 tobogã inflável de aproximadamente 06 metros de altura, de material plástico, incluso o monitor;</li></ul>	<p>Datas Programadas, havendo a possibilidade de alteração por solicitação da contratante.</p> <p>✓ 19/03/2026</p>	



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89

	<p>✓ 01 futebol de sabão inflável com medidas de 06 metros de largura e 12 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ 01 multi park inflável de 4,5 metros de largura e 07 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ 03 unidades de pula-pula, sendo 02 unidades com 4,30 metros de diâmetro e 01 com 3,05 metros de diâmetro, incluso o monitor para cada pula-pula;</p> <p>✓ 01 piscina de bolinhas medindo 2 metros de largura e 02 metros de comprimento, incluso o monitor;</p> <p>✓ <u>01 touro mecânico</u>: Estrutura mecânica com controle de velocidade e níveis de dificuldade; Base inflável de proteção (colchão inflável) em material resistente e antichoque; Sistema de desligamento automático em caso de queda; Motor elétrico silencioso e seguro; Capacidade para uso por crianças, adolescentes e adultos, respeitados os limites de peso do fabricante; Alimentação elétrica compatível com a rede local (110/220V); Equipamentos em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, incluso monitor.</p> <p>✓ <u>01 tobogã inflável do tipo "slide radical"</u> Estrutura inflável em lona PVC reforçada e antichama, com altura aproximada entre 5 e 7 metros (porte grande); Área de descida com proteções laterais de segurança; Escada inflável com corrimãos ou barreiras de proteção; Base inflável para amortecimento da chegada; Sistema de inflagem por motor soprador elétrico; Fixação segura ao solo por cordas e estacas ou lastros; Capacidade para uso infantil e juvenil, conforme especificação do fabricante, incluso monitor para garantir a segurança das crianças</p>	<p>✓ 12/10/2026</p> <p>✓ 26/12/2026</p>	<p>R\$ 32.850,00 (R\$ 10.950,00 por data)</p>
<b>02</b>	<p>✓ <u>01 máquina de algodão doce</u> (incluso a mão de obra para confeccionar o algodão doce e o açúcar necessário para a confecção de 500 unidades);</p> <p>✓ <u>01 carrinho de pipoca</u> (incluindo o gás, a pipoca, a embalagem e a mão de obra para confecção de 500 pacotes);</p> <p>✓ <u>800 unidades de picolé de leite</u>: Picolé sabor leite; Produto industrializado, devidamente embalado individualmente; Embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade; Produto armazenado e transportado em condições adequadas de conservação (congelado); Atender às normas sanitárias vigentes da Vigilância Sanitária e da ANVISA; Peso mínimo unitário sugerido: aproximadamente 50 g a 60 g, incluso monitor para ficar responsável pela entrega à população participante do evento.</p> <p>✓ <u>700 unidades de picolé de fruta</u>: Picolé industrializado, sabor frutas (ex.: morango, abacaxi, uva, limão ou sortidos); Produto à base de polpa ou preparado de frutas; Embalagem individual, lacrada e íntegra;</p>	<p>Datas Programadas, havendo a possibilidade de alteração por solicitação da contratante.</p> <p>✓ 19/03/2026</p> <p>✓ 12/10/2026</p> <p>✓ 26/12/2026</p>	<p>R\$ 12.000,00 (R\$ 4.000,00 por data)</p>



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



✓	Indicação clara de fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação e validade; Peso mínimo unitário sugerido: aproximadamente 50 g a 60 g; Transporte e armazenamento em temperatura adequada de congelamento; Atendimento às normas sanitárias vigentes da ANVISA e da Vigilância Sanitária.		
---	--	--	--

**TOTAL: R\$ 44.850,00 ( Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**

### 1.8 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de contratação inicialmente estabelecido será de 12 meses, tendo em vista as datas dos eventos programados por esta secretaria.

## 2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Justificativa:

A contratação de uma empresa especializada no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros itens de entretenimento, como carretão da alegria, carrinho de pipoca salgada, algodão doce, fornecimento e distribuição de picolés, visa proporcionar um ambiente festivo e alegre em eventos promovidos pela nossa instituição. Este tipo de serviço é essencial para a criação de um espaço atrativo e seguro, especialmente para crianças e adolescentes, contribuindo para o bem-estar e integração da comunidade.

### 2.2. Descrição da Necessidade:

**2.2.1. Contexto e Objetivo:** A necessidade de contratação surge do planejamento de eventos comunitários, escolares, corporativos ou municipais, onde se busca oferecer atividades de lazer que promovam a interação social e o entretenimento de forma saudável e divertida. Estes eventos são importantes para fortalecer os laços comunitários, celebrar datas comemorativas e proporcionar momentos de descontração e alegria para os participantes.

### 2.2.2. Itens a serem Locados:

- **Brinquedos Infláveis:** Incluem tobogãs, pula-pulas, castelos infláveis, entre outros, que são altamente atrativos para as crianças, garantindo diversão segura e monitorada.
- **Carretão da Alegria:** Um veículo temático que realiza passeios animados, geralmente acompanhado de música e personagens fantasiados, criando um ambiente lúdico e festivo.
- **Carrinho de Pipoca Salgada:** Oferece pipoca fresquinha e saborosa, um clássico das festas e eventos que agrada tanto crianças quanto adultos.
- **Máquina de Algodão Doce:** Proporciona algodão doce colorido e macio, atraindo especialmente o público infantil e adicionando um toque doce à festa.

### 2.2.3. Benefícios:

- **Entretenimento e Diversão:** Os brinquedos e atividades proporcionam momentos de lazer e diversão para os participantes, especialmente crianças e adolescentes.
- **Integração Social:** A presença de itens recreativos facilita a socialização entre os participantes,



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



promovendo a integração e o fortalecimento das relações comunitárias.

- **Segurança e Qualidade:** Empresas especializadas garantem a segurança dos equipamentos e a qualidade dos serviços oferecidos, proporcionando tranquilidade aos organizadores e participantes.

### 2.2.4. Público-Alvo:

O público-alvo principal são crianças e adolescentes, mas os eventos também são planejados para atrair famílias e membros da comunidade em geral, criando um ambiente inclusivo e diversificado.

### 2.2.5. Considerações Finais:

A contratação de uma empresa especializada em recreação e lazer é uma medida essencial para o sucesso dos eventos organizados, garantindo a satisfação dos participantes e o cumprimento dos objetivos de proporcionar um ambiente alegre, seguro e memorável. Além disso, a presença de profissionais qualificados assegura que todos os equipamentos sejam utilizados de forma correta e segura, minimizando riscos e maximizando a diversão.

A aprovação desta contratação é, portanto, altamente recomendada para atender às necessidades e expectativas dos eventos planejados, proporcionando uma experiência positiva e enriquecedora para todos os envolvidos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em termos gerais a Prefeitura não dispõe de brinquedos, nem tampouco, de profissionais capacitados para realizar eventos de recreação e lazer.

Logo, há necessidade na contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros, uma vez que utiliza métodos de trabalho visando a qualidade, responsabilidade técnica e segurança dos itens locados.

### 1. Brinquedos Infláveis

Descrição: Locação de diversos tipos de brinquedos infláveis, como tobogãs, castelos, piscinas de bolinhas, entre outros.

Finalidade: Proporcionar diversão e entretenimento seguro para crianças de diferentes faixas etárias.

Especificações: Materiais de alta qualidade, certificados de segurança, montagem e desmontagem inclusas.

### 2. Carretão da Alegria

Descrição: Veículo adaptado para transportar crianças e adultos em passeios recreativos.

Finalidade: Criar uma experiência única e divertida, com música e animação durante o trajeto.

Especificações: Veículo decorado, som ambiente, condutores treinados, e sistema de segurança para passageiros.

### 3. Carrinho de Pipoca Salgada

Descrição: Serviço de locação de carrinho de pipoca salgada com operador.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



Finalidade: Fornecer lanches saborosos durante o evento, agregando valor à experiência dos participantes.

Especificações: Carrinho higienizado, insumos de qualidade, e preparo na hora.

#### **4. Carrinho de Algodão Doce**

Descrição: Serviço de locação de carrinho de algodão doce com operador.

Finalidade: Oferecer um doce tradicional e popular em eventos recreativos.

Especificações: Equipamento limpo e seguro, diversos sabores e cores disponíveis, e preparo na hora.

#### **5. Distribuição de Picolés**

A distribuição de picolés integra a solução como medida complementar de entretenimento e acolhimento ao público, especialmente ao público infantil, proporcionando conforto térmico e reforçando o caráter festivo e inclusivo do evento.

Serão fornecidos picolés industrializados, devidamente acondicionados em equipamentos de refrigeração adequados, observando-se:

- Condições sanitárias e de higiene compatíveis com as normas da vigilância sanitária;
- Controle de temperatura para conservação apropriada;
- Validade e procedência dos produtos;
- Distribuição organizada por equipe designada.

Os picolés de fruta atendem ao público que prefere opções mais leves e refrescantes, enquanto os picolés de leite ampliam a variedade de escolha, garantindo maior satisfação dos participantes.

A inclusão deste item na mesma contratação dos brinquedos e demais serviços justifica-se pela natureza integrada do evento, evitando fracionamento indevido do objeto e assegurando maior eficiência administrativa, conforme os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **Benefícios**

**Segurança:** Todos os equipamentos seguem normas de segurança rigorosas, com manutenção regular e operação por profissionais treinados.

**Qualidade:** Equipamentos de alta qualidade, garantindo durabilidade e uma experiência positiva para os usuários.

**Comodidade:** Serviços de montagem, desmontagem e operação dos brinquedos e carrinhos incluídos na contratação.

**Diversão Garantida:** Variedade de atrações que atendem a diferentes gostos e faixas etárias, promovendo um ambiente alegre e envolvente.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



A contratação de uma empresa especializada em recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros atrativos oferece uma solução completa para eventos festivos, garantindo segurança, qualidade e diversão para todos os participantes. A execução bem planejada e operada destes serviços resulta em um evento memorável e satisfatório para organizadores e convidados.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Sim ( ) Não

Para que uma empresa possa atuar no ramo de prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e outros, é essencial que ela possua uma série de qualificações técnicas. Algumas das qualificações técnicas que a empresa deve ter incluem:

1. Experiência comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada na prestação de serviços similares, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de trabalhos realizados.

2. Apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADA;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Certidão de Falência e Concordata;
- 7) Anexos;
- 8) Contrato Social ou Equivalente que comprove a Constituição da Empresa e
- 10) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa.

#### 4.2 VISITA TÉCNICA

Não se aplica

#### 4.3 EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

Não se aplica

#### 4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

( ) Sim ( X ) Não

##### 4.4.1 PARA TODOS OS ITENS/ LOTES

( ) Sim ( X ) Não ( ) Parte

##### 4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Não se aplica

##### 4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Não se aplica

### 5- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critério de seleção se baseia no artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021. Visando a celeridade do processo a escolha da dispensa eletrônica como forma de critério e seleção para um contrato de **R\$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)** pode ser justificada por uma série de razões. Primeiramente, essa modalidade oferece economia de recursos ao eliminar despesas associadas a processos tradicionais de licitação, como deslocamentos físicos e custos com papelada. Além disso, a dispensa eletrônica proporciona celeridade ao processo de contratação, garantindo uma execução mais rápida do contrato e uma entrega oportuna do objeto ou serviço necessário. A utilização da dispensa eletrônica também está em conformidade com as normas legais aplicáveis, que permitem essa modalidade de contratação para valores abaixo do limite estabelecido pela legislação pertinente. Ademais, essa forma de seleção amplia o acesso a uma variedade de fornecedores,



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



aumentando a competitividade e permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Por fim, a dispensa eletrônica oferece maior transparência e controle sobre o processo de contratação, uma vez que todas as etapas são realizadas eletronicamente e registradas em sistemas específicos, garantindo a lisura e a segurança do procedimento.

### 6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

- pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov)
- banco de preços - BLL
- revistas especializadas
- contrato similar de outros entes públicos
- consulta junto aos fornecedores no comércio da região
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- preço fixado por órgão oficial competente
- preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo
- outros: \_

Custo Estimado da Contratação: R\$ R\$ 44.850,00 ( Quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

### 7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 09	SETOR DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
020901	SETOR DE LAZER E CULTURA
13	CULTURA
13 392	DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA PARA TODOS
13 392 0010 2033 0000	Atividades de Lazer e Cultura
186 OR	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00	110.000 GERAL

### 8- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

#### 8.1 FORNECIMENTO DE BENS

- em parcela única
- mais de uma parcela

#### 8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- Não se aplica

#### 8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- empreitada por preço global
- empreitada por preço unitário
- Não se aplica

#### 8.4 PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO / SERVIÇO

##### 8.4.1 ENTREGA DO OBJETO

INÍCIO: Após a assinatura do contrato

CONCLUSÃO: Na data estimada para o último evento contratado, qual seja 26/12/2026.

##### 8.4.2 INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

INÍCIO: Quando solicitado.

CONCLUSÃO: Nas datas citadas no presente termo de referência para a realização dos eventos.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### 8.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

(X) Sim ( ) Não

Para garantir os serviços prestados, a empresa vencedora deverá apresentar diversas garantias que assegurem o cumprimento adequado das obrigações contratuais, tais como:

1. Atestado de capacidade técnica: A empresa vencedora deve apresentar um atestado de capacidade técnica, que comprove sua experiência e habilidade na prestação dos serviços de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros, tais como: carretão da alegria, carrinho de pipoca salgada e algodão doce. Este documento atesta que a empresa possui os conhecimentos e recursos necessários para realizar os serviços de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

2. Contrato detalhado: Deve ser firmado um contrato detalhado entre a administração pública e a empresa vencedora, estabelecendo claramente todas as obrigações, responsabilidades, prazos e condições relacionadas à prestação dos serviços. Este contrato servirá como um documento legal que define os termos do acordo e assegura o cumprimento das obrigações contratuais.

3. Nota fiscal detalhada: A empresa vencedora deve fornecer uma nota fiscal detalhada de todos os serviços prestados, incluindo uma descrição clara dos serviços realizados, os valores cobrados, os prazos de execução e outras informações relevantes. Esta nota fiscal servirá como comprovante do serviço prestado e será utilizada para fins de pagamento pela administração pública.

Essas garantias ajudarão a assegurar que os serviços contratados, sejam realizados de forma adequada e eficaz, atendendo às necessidades da administração pública e garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

### 9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

A CONTRATADA se compromete expressamente a não subcontratar terceiros para o cumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no presente contrato. Todas as atividades e responsabilidades assumidas pela contratada devem ser executadas diretamente por seus próprios funcionários, sem a delegação ou transferência a terceiros, salvo autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Qualquer violação desta cláusula será considerada uma infração contratual grave, sujeita às penalidades previstas no contrato, incluindo rescisão unilateral por parte da contratante, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

### **Da Contratante:**

São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADA por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei;

Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

## CNPJ 01.611.210/0001-89



### 10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### 10.1 GESTÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

Responsável: Paulo Sérgio Bernardo

#### 10.2 FISCALIZAÇÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

Responsável: Valdenir Reis Gonçalves

### 11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 11.1 FORMA DE PAGAMENTO

( ) por medições ( ) por recebimento de objeto ( X ) por serviços prestados

### 12- VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### 12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: 12 meses

#### 12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

( ) Sim ( X ) Não

Período:

### 13- INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

#### 13.1 INFRAÇÕES

As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

#### 13.2 SANÇÕES

As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

#### 13.3 MULTA

As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

#### 13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil-SP, 24 de Fevereiro de 2026.

Gestor Responsável Pela Demanda:

\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Bernardo  
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer – Mat: 183